REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) vivemos em um mundo globalizado e extremamente conectado, onde a tecnologia é indispensável, o ambiente virtual tornou-se um meio de trabalho e convivência, mas trouxe com isso alguns perigos, como, por exemplo, indivíduos que utilizam do anonimato para praticar crimes;

b) o judiciário brasileiro entende por crime virtual, ou cibernético, todo ato típico, antijurídico e culpável praticado na internet e meios eletrônicos;

c) de acordo com um relatório internacional realizado em escala global, mais de 1 bilhão de pessoas já foram vítimas de crimes cibernéticos; só em 2018, no Brasil, foram 80,9 milhões de vítimas. Outro dado importante, registrado no mesmo relatório, foi que 42% das vítimas dos crimes virtuais ocorridos no Brasil perderam dinheiro ou foram roubados;

d) a inexistência de uma delegacia voltada ao combate de ilícitos praticados no meio cibernético é um problema a ser enfrentado, diante do alarmante número de casos registrados, e que esse mecanismo é de extrema importância, tendo em vista a necessidade de promover a educação digital quanto à segurança no uso dos meios eletrônicos, visando reduzir a vitimização inconsciente e, consequentemente, o avanço dos crimes cibernéticos;

e) em toda Bahia, não existe uma delegacia especializada em crimes virtuais, como já existe em Sergipe, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, dentre outros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação de uma delegacia especializada em crimes virtuais no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes